

PORTARIA 122/2020

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos narrados no Protocolo 16.821.372-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e *Considerando* o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução nº 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Norte Pioneiro, componente do Protocolo 16.825.365-6.

Art. 2º- Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Ednei Roberto Rosina Mansano, RG 4.776.377-0/PR.

Membros: Josilene Fernandes, RG 4.342.369-0/PR e Roberta Luiza Polydoro da Rocha, RG nº 8.259.164-8/PR.

Art. 3º- A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º- - Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único: - O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo